



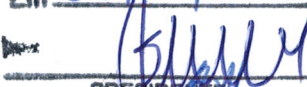
5


Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

PROJETO DE LEI Nº20/2023

APROVADO

NOVA RUSSAS, 11 DE ABRIL DE 2023.

Em 28/04/23


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

MODIFICA ARTIGO DE LEI E INDICA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS DE RUSSAS DECRETA:

ART. 1º- O artigo 12 da Lei municipal nº 578 de 03 de maio de 2004 tem sua redação modificada, passando a vigorar com o seguinte teor:

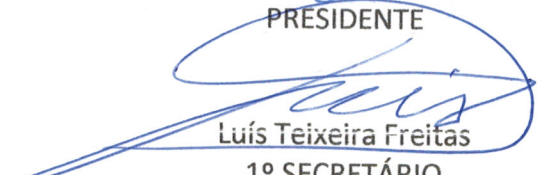
ART. 2º- Os servidores de cargos de provimentos efetivos que rotineiramente exerçam atribuições diversas e / ou diferenciadas daquelas previstas originariamente farão jus a Função Gratificante (FG), levando-se em consideração o desempenho e a complexidade das atribuições desenvolvidas, obedecendo aos seguintes valores:

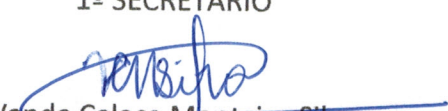
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
FG 1	400,00
FG 2	500,00
FG 3	600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 11 de abril de 2023.


Sebastião Rodrigues Mano
PRESIDENTE


Luís Teixeira Freitas
1º SECRETÁRIO


Vanda Calça Monteiro Silva
2ª SECRETÁRIA